

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Jean Carlos Nyland**, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 08/2020, modalidade Pregão eletrônico n. 05/2020 com a empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA ITAPIRA – LINDOIA, KM 14 – PONTE PRETA – CEP: 13970-000 – ITAPIRA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, neste ato representada pela Sr. **ALMIR DOS REIS**, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS**

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail**.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da

nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA e descritivo do medicamento em questão.

**3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A SOLICITAÇÃO DE VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.**

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente à qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;

h) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;
- e) **Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços Total, suspendendo a Ata, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução, calculada sobre o valor total da contratação.**

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

##### **9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) **Não entregar os medicamentos e correlatos no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade **antecedendo qualquer Ordem de Compras.**

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 08/2020- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 05/2020 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

**Maravilha (SC), 3 de fevereiro de 2021.**

**ANEXO I**

**TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA**

A EMPRESA **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ N. 44.734.671/0001-51- I.E. N. 374.007.758.117 – ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA - LINDOIA, KM 14, BAIRRO: PONTE PRETA CIDADE: ITAPIRA / SP – CEP 13970-000 - TELEFONE: (19) 3863-9599 – EMAIL [licitacao@crystalia.com.br](mailto:licitacao@crystalia.com.br) [concorrenca13@crystalia.com.br](mailto:concorrenca13@crystalia.com.br) - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco do Brasil, AGÊNCIA: 5115-2 CONTA CORRENTE: 2014-1 – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: **ALMIR DOS REIS**, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	272000	0,1700	46.240,0000
183	FRASCO 05 ML	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA - DOSE 3,5 MG/ML + 1 MG/ML - 5ML	CRISTALIA/MAXIFLOX-D	MAXIFLOX-D SUS OFT	430	7,8000	3.354,0000
200	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM - DOSE 0,5MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 0,5MG COMP	51000	0,0470	2.397,0000
202	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	315000	0,0450	14.175,0000
206	BISNAGA 30,00 G	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA/FIBRINASE	FIBRINASE C/ CLORAF. 30G	350	44,0000	15.400,0000
217	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	80000	0,1800	14.400,0000
218	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	105900	0,1990	21.074,1000
227	COMPRIMIDO	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CODEIN	CODEIN 30MG	84800	0,7800	66.144,0000
230	BISNAGA 30,00 G	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	KOLLAGENASE 0,6U/G	580	8,9800	5.208,4000
289	COMPRIMIDO	DONEPEZILA - DOSE 5MG	CRISTALIA/LABREA	LABREA 5MG COMP	8150	0,1400	1.141,0000
290	AMPOLA 20,00 ML	DOPAMINA - DOSE 50MG/10ML – 20ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	1150	2,3900	2.748,5000
300	AMPOLA 2,00 ML	EFEDRINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	CRISTALIA/EFEDRIN	EFEDRIN 50MG/ML	300	6,9900	2.097,0000
338	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	201000	0,1190	23.919,0000
339	AMPOLA 2,00 ML	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG/ML	5100	1,8100	9.231,0000
340	FRASCO 20 ML	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	1950	3,9000	7.605,0000
342	AMPOLA 2,00 ML	FENTANILA 50 MCG/ML – SOLUCAO INJETAVEL – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENTANEST	FENTANEST 0,05MG/ML	350	5,1300	1.795,5000

361	FRASCO 133,00 ML	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML ENEMA	672	5,9000	3.964,8000
389	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	84400	0,1250	10.550,0000
391	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	201200	0,1790	36.014,8000
398	AMPOLA 1,00 ML	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML	CRISTALIA/NEPRESOL	NEPRESOL 20MG/ML	600	4,7400	2.844,0000
414	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	202100	0,2600	52.546,0000
443	FRASCO 20,00 ML	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 40MG/ML SOL ORAL	830	8,3000	6.889,0000
444	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	81400	0,6200	50.468,0000
445	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	87700	0,3100	27.187,0000
519	AMPOLA 2,00 ML	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DORMIRE	DORMIRE 5MG/ML	1020	3,8000	3.876,0000
526	COMPRIMIDO	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG COMP	18100	0,4000	7.240,0000
527	AMPOLA 1,00 ML	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG/ML	1200	2,3500	2.820,0000
528	AMPOLA 2,00 ML	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 1MG/ML	550	5,3700	2.953,5000
603	COMPRIMIDO	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	150000	0,2100	31.500,0000
605	COMPRIMIDO	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	93000	0,1000	9.300,0000
610	COMPRIMIDO	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	82500	0,0900	7.425,0000
636	COMPRIMIDO	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	125000	0,0690	8.625,0000
637	COMPRIMIDO	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	303000	0,0790	23.937,0000
638	COMPRIMIDO	RISPERIDONA - DOSE 3MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 3MG	11600	0,1300	1.508,0000
639	FRASCO 30,00 ML	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG/ML SOL ORAL	680	7,2400	4.923,2000
718	COMPRIMIDO	TRAMADOL - DOSE 100MG – (RETARD)	CRISTALIA/TEMPORA	TEMPORA 100MG	13500	2,6900	36.315,0000



719	FRASCO 10,00 ML	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TRAMADON	TRAMADON 100MG/ML SOL ORAL	770	13,9800	10.764,6000
-----	--------------------	------------------------------------	--------------------	----------------------------------	-----	---------	-------------

---

**Jean Carlos Nyland**  
Presidente do CIGAMERIOS  
Órgão Gerenciador

---

**ALMIR DOS REIS**  
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA

---

**Francisco Valdeci de Almeida**  
Coordenador T. Administrativo

---

**Karine Simony Müller**  
Pregoeira Oficial do CIGAMERIOS

## ANEXO II

### TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.924.552/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	10000	0,1700	1.700,0000
200	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 0,5MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 0,5MG COMP	4000	0,0470	188,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	5000	0,0450	225,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	2000	0,1800	360,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	1000	0,1990	199,0000
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CODEIN	CODEIN 30MG	10000	0,7800	7.800,0000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	KOLLAGENASE 0,6U/G	100	8,9800	898,0000
290	AM	DOPAMINA - DOSE 50MG/10ML – 20ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	50	2,3900	119,5000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	8000	0,1190	952,0000
339	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG/ML	100	1,8100	181,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	50	3,9000	195,0000
342	AM	FENTANILA 50 MCG/ML – SOLUCAO INJETAVEL – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENTANEST	FENTANEST 0,05MG/ML	50	5,1300	256,5000
361	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML ENEMA	100	5,9000	590,0000
389	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	5000	0,1250	625,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	10000	0,1790	1.790,0000

414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	8000	0,2600	2.080,0000
443	FR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 40MG/ML SOL ORAL	50	8,3000	415,0000
444	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	5000	0,6200	3.100,0000
445	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	5000	0,3100	1.550,0000
519	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DORMIRE	DORMIRE 5MG/ML	100	3,8000	380,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	5000	0,2100	1.050,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	5000	0,1000	500,0000
636	CPR	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	4000	0,0690	276,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	6000	0,0790	474,0000
639	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG/ML SOL ORAL	30	7,2400	217,2000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de Caibi, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	10000	0,1700	1.700,0000
200	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 0,5MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 0,5MG COMP	3000	0,0470	141,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	10000	0,0450	450,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	2000	0,1800	360,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	3000	0,1990	597,0000
290	AM	DOPAMINA - DOSE 50MG/10ML – 20ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	50	2,3900	119,5000
300	AM	EFEDRINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	CRISTALIA/EFEDRIN	EFEDRIN 50MG/ML	100	6,9900	699,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	8000	0,1190	952,0000
339	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG/ML	50	1,8100	90,5000

340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	100	3,9000	390,0000
389	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	2000	0,1250	250,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	6000	0,1790	1.074,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	3000	0,2600	780,0000
443	FR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 40MG/ML SOL ORAL	50	8,3000	415,0000
444	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	3000	0,6200	1.860,0000
445	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	2000	0,3100	620,0000
519	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DORMIRE	DORMIRE 5MG/ML	50	3,8000	190,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	8000	0,2100	1.680,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	8000	0,1000	800,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	3000	0,0900	270,0000
636	CPR	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	10000	0,0690	690,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	10000	0,0790	790,0000
639	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG/ML SOL ORAL	100	7,2400	724,0000
718	CPR	TRAMADOL - DOSE 100MG - (RETARD)	CRISTALIA/TEMPORA	TEMPORA 100MG	500	2,6900	1.345,0000
719	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TRAMADON	TRAMADON 100MG/ML SOL ORAL	50	13,9800	699,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	30000	0,1700	5.100,0000
183	FR	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA -	CRISTALIA/MAXIFLOX-D	MAXIFLOX-D SUS OFT	200	7,8000	1.560,0000

		DOSE 3,5 MG/ML + 1 MG/ML - 5ML					
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	20000	0,0450	900,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA-DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	10000	0,1800	1.800,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA-DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	20000	0,1990	3.980,0000
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CODEIN	CODEIN 30MG	10000	0,7800	7.800,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	25000	0,1190	2.975,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	200	3,9000	780,0000
361	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML ENEMA	300	5,9000	1.770,0000
389	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	20000	0,1250	2.500,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	25000	0,1790	4.475,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	15000	0,2600	3.900,0000
443	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 40MG/ML SOL ORAL	200	8,3000	1.660,0000
444	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	25000	0,6200	15.500,0000
445	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	15000	0,3100	4.650,0000
526	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG COMP	600	0,4000	240,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	2000	0,0900	180,0000
636	CPR	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	45000	0,0690	3.105,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	45000	0,0790	3.555,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.272.375/0001-27, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	10000	0,1700	1.700,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	15000	0,0450	675,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA-DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	2500	0,1800	450,0000

218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	6000	0,1990	1.194,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	10000	0,1190	1.190,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	100	3,9000	390,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	5000	0,1790	895,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	3000	0,2600	780,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	1000	0,2100	210,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	1000	0,1000	100,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	1000	0,0900	90,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	5000	0,1700	850,0000
183	FR	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA - DOSE 3,5 MG/ML + 1 MG/ML - 5ML	CRISTALIA/MAXIFLOX-D	MAXIFLOX-D SUS OFT	100	7,8000	780,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	10000	0,0450	450,0000
206	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA/FIBRINASE	FIBRINASE C/ CLORAF. 30G	30	44,0000	1.320,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	5000	0,1800	900,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	5000	0,1990	995,0000
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CODEIN	CODEIN 30MG	300	0,7800	234,0000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	KOLLAGENASE 0,6U/G	200	8,9800	1.796,0000
289	CPR	DONEPEZILA - DOSE 5MG	CRISTALIA/LABREA	LABREA 5MG COMP	150	0,1400	21,0000
290	AM	DOPAMINA - DOSE 50MG/10ML – 20ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	200	2,3900	478,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	4000	0,1190	476,0000
339	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG/ML	300	1,8100	543,0000

340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	300	3,9000	1.170,0000
361	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML ENEMA	50	5,9000	295,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	600	0,1790	107,4000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	3000	0,2600	780,0000
445	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	1200	0,3100	372,0000
519	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML - (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DORMIRE	DORMIRE 5MG/ML	200	3,8000	760,0000
526	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG COMP	3000	0,4000	1.200,0000
527	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML - 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG/ML	200	2,3500	470,0000
528	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML - 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 1MG/ML	200	5,3700	1.074,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	3000	0,2100	630,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	3000	0,1000	300,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	2500	0,0900	225,0000
636	CPR	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	7000	0,0690	483,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	12000	0,0790	948,0000
638	CPR	RISPERIDONA - DOSE 3MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 3MG	5000	0,1300	650,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.377.474/0001-73, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	5000	0,1700	850,0000
183	FR	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA - DOSE 3,5 MG/ML + 1 MG/ML - 5ML	CRISTALIA/MAXIFLOX-D	MAXIFLOX-D SUS OFT	100	7,8000	780,0000
200	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 0,5MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 0,5MG COMP	3000	0,0470	141,0000

202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	3000	0,0450	135,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA-DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	400	0,1990	79,6000
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CODEIN	CODEIN 30MG	5000	0,7800	3.900,0000
289	CPR	DONEPEZILA - DOSE 5MG	CRISTALIA/LABREA	LABREA 5MG COMP	2000	0,1400	280,0000
290	AM	DOPAMINA - DOSE 50MG/10ML – 20ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	100	2,3900	239,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	3000	0,1190	357,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	100	3,9000	390,0000
342	AM	FENTANILA 50 MCG/ML – SOLUCAO INJETAVEL – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENTANEST	FENTANEST 0,05MG/ML	100	5,1300	513,0000
361	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML ENEMA	100	5,9000	590,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	5000	0,1790	895,0000
398	AM	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML	CRISTALIA/NEPRESOL	NEPRESOL 20MG/ML	100	4,7400	474,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	5000	0,2600	1.300,0000
445	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	900	0,3100	279,0000
519	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DORMIRE	DORMIRE 5MG/ML	100	3,8000	380,0000
526	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG COMP	500	0,4000	200,0000
527	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG/ML	100	2,3500	235,0000
528	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 1MG/ML	50	5,3700	268,5000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	2000	0,2100	420,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	2000	0,1000	200,0000



		FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006					
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	2000	0,0900	180,0000
636	CPR	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	4000	0,0690	276,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	4000	0,0790	316,0000
638	CPR	RISPERIDONA - DOSE 3MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 3MG	600	0,1300	78,0000
719	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TRAMADON	TRAMADON 100MG/ML SOL ORAL	20	13,9800	279,6000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	14000	0,1700	2.380,0000
200	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 0,5MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 0,5MG COMP	10000	0,0470	470,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	26000	0,0450	1.170,0000
206	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA/FIBRINASE	FIBRINASE C/ CLORAF. 30G	60	44,0000	2.640,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	7500	0,1800	1.350,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	7500	0,1990	1.492,5000
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CODEIN	CODEIN 30MG	7500	0,7800	5.850,0000
290	AM	DOPAMINA - DOSE 50MG/10ML – 20ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	100	2,3900	239,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	20000	0,1190	2.380,0000
339	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG/ML	100	1,8100	181,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	50	3,9000	195,0000
342	AM	FENTANILA 50 MCG/ML – SOLUCAO INJETAVEL – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENTANEST	FENTANEST 0,05MG/ML	100	5,1300	513,0000
389	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	5000	0,1250	625,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	16000	0,1790	2.864,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	19000	0,2600	4.940,0000

519	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DORMIRE	DORMIRE 5MG/ML	100	3,8000	380,0000
526	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG COMP	4000	0,4000	1.600,0000
527	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG/ML	100	2,3500	235,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	5000	0,0900	450,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	22000	0,0790	1.738,0000
719	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TRAMADON	TRAMADON 100MG/ML SOL ORAL	100	13,9800	1.398,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	60000	0,1700	10.200,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	60000	0,0450	2.700,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	12000	0,1800	2.160,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	12000	0,1990	2.388,0000
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CODEIN	CODEIN 30MG	40000	0,7800	31.200,0000
290	AM	DOPAMINA - DOSE 50MG/10ML – 20ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	50	2,3900	119,5000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	30000	0,1190	3.570,0000
339	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG/ML	100	1,8100	181,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	200	3,9000	780,0000
389	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	12000	0,1250	1.500,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	50000	0,1790	8.950,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	90000	0,2600	23.400,0000
444	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	15000	0,6200	9.300,0000
445	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	30000	0,3100	9.300,0000
527	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG/ML	100	2,3500	235,0000

		(VALIDADE ESTENDIDA)					
528	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML - 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 1MG/ML	100	5,3700	537,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	15000	0,2100	3.150,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	15000	0,1000	1.500,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	20000	0,0900	1.800,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	80000	0,0790	6.320,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Modelo, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	12000	0,1700	2.040,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	12000	0,0450	540,0000
206	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA/FIBRINASE	FIBRINASE C/ CLORAF. 30G	60	44,0000	2.640,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	6000	0,1800	1.080,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	6000	0,1990	1.194,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	10000	0,1190	1.190,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	250	3,9000	975,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	8000	0,1790	1.432,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	6000	0,2600	1.560,0000
443	FR	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 40MG/ML SOL ORAL	80	8,3000	664,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	25000	0,2100	5.250,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	6000	0,1000	600,0000

		FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006					
636	CPR	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	8000	0,0690	552,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	8000	0,0790	632,0000
638	CPR	RISPERIDONA - DOSE 3MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 3MG	6000	0,1300	780,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro na cidade de Palmitos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Adriana Augustin.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	20000	0,1700	3.400,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	50000	0,0450	2.250,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	5000	0,1800	900,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	5000	0,1990	995,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	10000	0,1190	1.190,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	100	3,9000	390,0000
389	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	5000	0,1250	625,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	5000	0,1790	895,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	5000	0,2600	1.300,0000
444	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	5000	0,6200	3.100,0000
445	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	5000	0,3100	1.550,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	10000	0,2100	2.100,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	5000	0,1000	500,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	5000	0,0900	450,0000
636	CPR	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	10000	0,0690	690,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	30000	0,0790	2.370,0000

639	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG/ML SOL ORAL	500	7,2400	3.620,0000
718	CPR	TRAMADOL - DOSE 100MG - (RETARD)	CRISTALIA/TEMPORA	TEMPORA 100MG	10000	2,6900	26.900,0000
719	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TRAMADON	TRAMADON 100MG/ML SOL ORAL	500	13,9800	6.990,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	30000	0,1700	5.100,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	35000	0,0450	1.575,0000
206	BIS	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DEXOSIRRIBUNUCLEASE - DOSE 1U/G+666U/G - POMADA - 30 G	CRISTALIA/FIBRINASE	FIBRINASE C/ CLORAF. 30G	200	44,0000	8.800,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	7000	0,1800	1.260,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	7000	0,1990	1.393,0000
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CODEIN	CODEIN 30MG	7000	0,7800	5.460,0000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	KOLLAGENASE 0,6U/G	100	8,9800	898,0000
290	AM	DOPAMINA - DOSE 50MG/10ML - 20ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	200	2,3900	478,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	20000	0,1190	2.380,0000
339	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG/ML	200	1,8100	362,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	150	3,9000	585,0000
361	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML ENEMA	50	5,9000	295,0000
389	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	10000	0,1250	1.250,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	15000	0,1790	2.685,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	10000	0,2600	2.600,0000
443	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 40MG/ML SOL ORAL	300	8,3000	2.490,0000

444	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	7000	0,6200	4.340,0000
445	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	7000	0,3100	2.170,0000
519	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DORMIRE	DORMIRE 5MG/ML	200	3,8000	760,0000
527	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG/ML	200	2,3500	470,0000
528	AM	MORFINA - DOSE 2 MG/ML – 2ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 1MG/ML	200	5,3700	1.074,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	20000	0,2100	4.200,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	10000	0,1000	1.000,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	10000	0,0900	900,0000
636	CPR	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	15000	0,0690	1.035,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	30000	0,0790	2.370,0000
718	CPR	TRAMADOL - DOSE 100MG – (RETARD)	CRISTALIA/TEMPORA	TEMPORA 100MG	3000	2,6900	8.070,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	15000	0,1700	2.550,0000
200	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 0,5MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 0,5MG COMP	10000	0,0470	470,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	20000	0,0450	900,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA-DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	15000	0,1800	2.700,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA-DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	15000	0,1990	2.985,0000
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CODEIN	CODEIN 30MG	3000	0,7800	2.340,0000
290	AM	DOPAMINA - DOSE 50MG/10ML – 20ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	200	2,3900	478,0000
300	AM	EFEDRINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	CRISTALIA/EFEDRIN	EFEDRIN 50MG/ML	200	6,9900	1.398,0000

338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	15000	0,1190	1.785,0000
339	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG/ML	200	1,8100	362,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	50	3,9000	195,0000
342	AM	FENTANILA 50 MCG/ML – SOLUCAO INJETAVEL – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/FENTANEST	FENTANEST 0,05MG/ML	100	5,1300	513,0000
389	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	20000	0,1250	2.500,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	20000	0,1790	3.580,0000
398	AM	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML	CRISTALIA/NEPRESOL	NEPRESOL 20MG/ML	500	4,7400	2.370,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	10000	0,2600	2.600,0000
443	FR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 40MG/ML SOL ORAL	50	8,3000	415,0000
444	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	10000	0,6200	6.200,0000
445	CPR	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	10000	0,3100	3.100,0000
519	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DORMIRE	DORMIRE 5MG/ML	200	3,8000	760,0000
526	CPR	MORFINA - DOSE 10MG	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG COMP	10000	0,4000	4.000,0000
527	AM	MORFINA - DOSE 10MG/ML – 1ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DIMORF	DIMORF 10MG/ML	500	2,3500	1.175,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	15000	0,2100	3.150,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	15000	0,1000	1.500,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	20000	0,0900	1.800,0000
636	CPR	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	15000	0,0690	1.035,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	15000	0,0790	1.185,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.444.466/0001-00, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	10000	0,1700	1.700,0000
200	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 0,5MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 0,5MG COMP	2000	0,0470	94,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	8000	0,0450	360,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	1000	0,1800	180,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	3000	0,1990	597,0000
230	BIS	COLAGENASE - DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	KOLLAGENASE 0,6U/G	50	8,9800	449,0000
289	CPR	DONEPEZILA - DOSE 5MG	CRISTALIA/LABREA	LABREA 5MG COMP	5000	0,1400	700,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	8000	0,1190	952,0000
339	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG/ML	50	1,8100	90,5000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	100	3,9000	390,0000
361	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML ENEMA	20	5,9000	118,0000
389	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	2000	0,1250	250,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	5000	0,1790	895,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	2500	0,2600	650,0000
443	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 40MG/ML SOL ORAL	50	8,3000	415,0000
444	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	2000	0,6200	1.240,0000
445	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	2000	0,3100	620,0000
519	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DORMIRE	DORMIRE 5MG/ML	50	3,8000	190,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	8000	0,2100	1.680,0000



		CONFORME RDC - ANVISA 80/2006					
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	5000	0,1000	500,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	2000	0,0900	180,0000
636	CPR	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	3000	0,0690	207,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	10000	0,0790	790,0000
639	FR	RISPERIDONA- DOSE 1MG/ML - 30ML	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG/ML SOL ORAL	50	7,2400	362,0000
719	FR	TRAMADOL - DOSE 100MG/ML - 10ML	CRISTALIA/TRAMADON	TRAMADON 100MG/ML SOL ORAL	100	13,9800	1.398,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.360.515/0001-19, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 56, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	5000	0,1700	850,0000
183	FR	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA - DOSE 3,5 MG/ML + 1 MG/ML - 5ML	CRISTALIA/MAXIFLOX-D	MAXIFLOX-D SUS OFT	30	7,8000	234,0000
200	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 0,5MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 0,5MG COMP	2000	0,0470	94,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	3000	0,0450	135,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	1000	0,1990	199,0000
227	CPR	CODEÍNA - DOSE 30 MG	CRISTALIA/CODEIN	CODEIN 30MG	2000	0,7800	1.560,0000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	KOLLAGENASE 0,6U/G	30	8,9800	269,4000
289	CPR	DONEPEZILA - DOSE 5MG	CRISTALIA/LABREA	LABREA 5MG COMP	1000	0,1400	140,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	5000	0,1190	595,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	50	3,9000	195,0000
389	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	3000	0,1250	375,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	4000	0,1790	716,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	3000	0,2600	780,0000

443	FR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 0,40% GOTAS	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 40MG/ML SOL ORAL	50	8,3000	415,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	2000	0,2100	420,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	3000	0,1000	300,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	500	0,0900	45,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	5000	0,0790	395,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	5000	0,1700	850,0000
200	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 0,5MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 0,5MG COMP	2000	0,0470	94,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	4000	0,0450	180,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA-DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	2000	0,1990	398,0000
290	AM	DOPAMINA - DOSE 50MG/10ML - 20ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	100	2,3900	239,0000
339	AM	FENOBARBITAL - DOSE 100MG/ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG/ML	4000	1,8100	7.240,0000
361	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML ENEMA	40	5,9000	236,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	3000	0,1790	537,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	6000	0,2600	1.560,0000
444	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	4000	0,6200	2.480,0000
445	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	4000	0,3100	1.240,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	4000	0,2100	840,0000

		CONFORME RDC - ANVISA 80/2006					
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	4000	0,1000	400,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	3000	0,0900	270,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independencia, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	25000	0,1700	4.250,0000
200	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 0,5MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 0,5MG COMP	15000	0,0470	705,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	30000	0,0450	1.350,0000
217	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 25 MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 25MG COMP	5000	0,1800	900,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	10000	0,1990	1.990,0000
230	BIS	COLAGENASE -DOSE 0,6 U/G - POMADA - 30G	CRISTALIA/KOLLAGENASE	KOLLAGENASE 0,6U/G	100	8,9800	898,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	20000	0,1190	2.380,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	100	3,9000	390,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	20000	0,1790	3.580,0000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	10000	0,2600	2.600,0000
444	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	5000	0,6200	3.100,0000
445	CPR	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	5000	0,3100	1.550,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	30000	0,2100	6.300,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	10000	0,1000	1.000,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	5000	0,0900	450,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	20000	0,0790	1.580,0000

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
106	CPR	BIPERIDENO, CLORIDRATO - DOSE 2MG	CRISTALIA/CINETOL	CINETOL 2MG COMP	6000	0,1700	1.020,0000
202	CPR	CLONAZEPAM - DOSE 2MG	CRISTALIA/CLOPAM	CLOPAM 2,0MG COMP	4000	0,0450	180,0000
218	CPR	CLORPROMAZINA- DOSE 100MG	CRISTALIA/LONGACTIL	LONGACTIL 100MG COMP	2000	0,1990	398,0000
290	AM	DOPAMINA - DOSE 50MG/10ML – 20ML (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DOPACRIS	DOPACRIS 5MG/ML	100	2,3900	239,0000
338	CPR	FENOBARBITAL - DOSE 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 100MG	5000	0,1190	595,0000
340	FR	FENOBARBITAL GOTAS - DOSE 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA/FENOCRIS	FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL	50	3,9000	195,0000
361	FR	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DOSE 0,06+0,16G/ML - SOLUÇÃO ENEMA 133ML	CRISTALIA/PHOSFOENEMA	PHOSFOENEMA 160+60MG/ML ENEMA	12	5,9000	70,8000
389	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 1MG	CRISTALIA/HALO	HALO 1MG	400	0,1250	50,0000
391	CPR	HALOPERIDOL - DOSE 5MG	CRISTALIA/HALO	HALO 5MG COMP	3600	0,1790	644,4000
414	CPR	IMIPRAMINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/IMIPRA	IMIPRA 25MG	3600	0,2600	936,0000
444	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 100MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 100MG COMP	400	0,6200	248,0000
445	CPR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE - DOSE 25MG	CRISTALIA/LEVOZINE	LEVOZINE 25MG COMP	600	0,3100	186,0000
519	AM	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE - DOSE 5 MG/ML – (VALIDADE ESTENDIDA)	CRISTALIA/DORMIRE	DORMIRE 5MG/ML	20	3,8000	76,0000
603	CPR	PREDNISONA - DOSE 20MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 20MG	2000	0,2100	420,0000
605	CPR	PREDNISONA - DOSE 5MG - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	CRISTALIA/CRISPRED	CRISPRED 5MG	1000	0,1000	100,0000
610	CPR	PROMETAZINA - DOSE 25MG	CRISTALIA/PAMERGAN	PAMERGAN 25MG COMP	1500	0,0900	135,0000

636	CPR	RISPERIDONA - DOSE 1MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 1MG	4000	0,0690	276,0000
637	CPR	RISPERIDONA - DOSE 2MG	CRISTALIA/RISPERIDON	RISPERIDON 2MG COMP	6000	0,0790	474,0000